



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMÉP



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN E O INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado o **INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA**, com endereço na Avenida Guararapes, 1702, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.606/0001-79, neste ato representada por **ROGÉRIO GOMES MOTA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.623.503-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMERGENCIAL**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de de serviços médicos especializados em oftalmologia com exames de oftalmoscopia e de fundo do olho, pelos profissionais da **CONTRATADA**, para pacientes do **CONTRATANTE**, por mais 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de turnos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. São valores unitários pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, os seguintes:

VALOR DO TURNO PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES- R\$ 1.000,00(hum mil reais).
QUANTIDADE DE EXAMES POR TURNO- até 15 exames, sendo 01 turno por semana e 60 exames por mês, para pacientes previamente agendados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será em caráter emergencial, por mais 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMED



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente Termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de março de 2023.

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA
INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA
ROGÉRIO GOMES MOTA

Testemunhas

CPF: _____

CPF: *884.129.939/5*